



PARECER Nº 2018677 – PARECER DO CONTROLE INTERNO	
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEMINFRA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	Concorrência Pública nº 003/2015.
ORDENADOR DE DESPESA:	Daniel Guimarães Simões.
OBJETO:	Trata-se da análise do 6º Termo Aditivo de Prazo, referente ao Contrato nº 012/2015, contratação de empresa habilitada para execução de serviço (obras e serviços de infraestrutura urbana) urbanização dos bairros Mapiri e Uruará.
EMPRESA CONTRATADA:	Construtora Norte do Tapajós LTDA Contrato nº 012/2015.
PRAZO ADITADO:	30/05/2018 a 30/10/2018.

1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2015, oriundo da Concorrência Pública 003/2015, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para execução de serviço (obras e serviços de infraestrutura urbana) urbanização dos bairros Mapiri e Uruará, a documentação está arquivada em 04 (quatro) pastas na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 09/08/2018, memorando nº 126/2018 – SEMINFRA às 12 horas e 15 minutos, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do termo.

2. VIGÊNCIA: Trata-se do 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 05 (três) meses, a contar de 30/05/2018 a 30/10/2018, respaldado no Art. 57, § 1º, inciso VI e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3. AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESA: Nota Técnica nº 025/2018 – SEMINFRA; Justificativa de Prorrogação de Prazo do 6º Termo Aditivo, Parecer Jurídico nº 172/2018 emitido pelo Procurador Jurídico George Wilson S. Calderaro – OAB/PA nº 15.566 “entende ser legalmente possível a sua concessão, nada tendo a opor quanto a justificativa que autorize a administração assim proceder”; extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato 012/2015; Minuta do 6º Termo Aditivo.

4. COMPROVAÇÃO JURÍDICA: Está comprovada, por via documental a regularidade do contratado com o poder público, através das certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal tais como: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Natureza Tributária e Não Tributária; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS, à exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que se encontra vencida na data do presente termo aditivo.

5. PUBLICAÇÃO: 6º Termo Aditivo: Foi comprovada que houve a divulgação através de publicação do extrato do sexto termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios nº 2043, de 08 de agosto de 2018.

6. TERMO: Presente a seguinte peça: 6º Termo Aditivo de Prazo devidamente assinado pelas partes e testemunhas qualificadas.

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 012/2015 - VALOR DO CONTRATO R\$ 10.465.126,33					
EXERCÍCIOS	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2017	6.063.940,36	-	6.063.940,36	5.461.988,84	601.951,52
2018	1.188.680,66	-	1.188.680,66	1.188.680,66	0,00
TOTAL	7.252.621,02	0,00	7.252.621,02	6.650.669,50	601.951,52

Saldo para execução: R\$3.814.456,83

Fonte MRB Versão 302.006 Acesso No Dia 30/08/2018 às 10h:23m



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO – CGM**

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

8 – DO PARECER:

Considerando que a documentação do 6º termo aditivo encontra parcialmente revestida das formalidades legais, nas fases da justificativa e autorização, **Recomendamos:** Que seja anexado o relatório do fiscal do contrato conforme art. 67 § 1º e 2º da lei 8.666/93; **Certidão atualizada ao tempo da assinatura do aditivo da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** para efeito de pagamento. Somente após o atendimento de tais recomendações é que o presente instrumento estará apto a gerar despesas para a municipalidade. Após o feito dar continuidade aos atos necessários para sua conclusão: inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 31 de Agosto de 2018.

Ricardo Mercês da Silva
Técnico de Controle Interno
Matrícula nº 87.630 SEMGOF

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018

